



CONTRATO Nº 06/2019
PROCESSO Nº 273/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IUNA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA A G TURISMO & LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADO, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IUNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iuna - ES, neste ato representado pelo Sr. **WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **A G TURISMO & LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.632.838/0001-59, com sede na Avenida Vereador Genésio Silveira, s/nº, bairro Guanabara, Iuna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)3545-1018, endereço eletrônico: agturismo10@hotmail.com, neste ato representada por **JANE KELLI VIEIRA AMORIM**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF n.º 135.233.907-29 e RG n.º 3.119.284 SPTC/ES, residente na Rua Ipiranga, nº 229, bairro Quilombo, Iuna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL**, conforme Termo de Referência juntado aos autos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Os quantitativos contratados não vinculam a administração ao seu consumo total por se tratar de contratação emergencial, podendo ser rescindida a qualquer tempo por vontade e conveniência administrativa.



02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$5.363.907,61 (cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e sete reais, sessenta e um centavos).

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iuna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, ou na Tesouraria da Prefeitura, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

2.7. O pagamento será efetivado mensalmente, de acordo com os dias letivos trabalhados no período, tendo como parâmetro, as planilhas encaminhadas ao Coordenador de Transporte da Secretaria Municipal de Educação.

03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Júlio Cesar de melo, matrícula nº 13935, Laura Maria Dias da Cunha, matrícula nº 305882, titular e suplente respectivamente, nomeados por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.



3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão pela dotação orçamentária: 080001.1236100122.041.041.33903900000 – Ficha 148, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

05) CLÁUSULA QUINTA – LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura e terá duração máxima até o dia 15 de julho de 2019, quando se encerra o prazo de surgimento da emergência, ou até a conclusão do processo regular licitatório nº 4503/2018, vedada prorrogação.

5.2. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal, seus servidores ou terceiros:

I – Advertência;

II - Multa de 5% (cinco por cento) por hora sobre o valor da ordem de serviço expedida, limitado a 15% (quinze por cento) do valor total dos lotes arrematados pelo contratado, pelo atraso no prazo de execução dos serviços, pela não retirada da Ordem de serviço, pela recusa em executar os serviços objeto deste contrato ou substituí-los, quando necessário.

III – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, devido nas situações em que o atraso no fornecimento/serviço frustrar o propósito da autorização de fornecimento/serviço (inadimplemento absoluto), bem como por qualquer outro evento de infração contratual decorrente de irregularidades na execução da contratação ou violação aos deveres pactuados;

IV - Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor do contrato, limitado a 15% (quinze por cento), pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato que será de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da convocação;

V - Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do sistema de registro cadastral por até cinco anos.



6.1.1. Os limites das multas referidas nos incisos II, III e IV devem ser observados pontualmente, a cada episódio de infração dos deveres contratuais, de modo que eventual aplicação, em momento anterior, da sanção, ainda que em seu patamar máximo, não obsta a incidência da multa para novas infrações.

6.1.2. A pena de multa pode ser abatida de eventuais créditos do contratado frente à Prefeitura.

6.2. Ante o surgimento de indícios de irregularidades que possam, em tese, ensejar a aplicação de sanções, o contratado será intimado para apresentação de defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da respectiva intimação.

6.2.1. Decorrido o prazo para defesa, com ou sem resposta, a autoridade competente decidirá motivadamente pela aplicação ou não de penalidade.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

- a) Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos no processo que procedeu ao contrato;
- b) Utilizar, na execução dos serviços contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
- c) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- d) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) Contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que procedeu ao contrato.

Página 4 de 7



09) CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

I – Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

II – Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

I – Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

II – Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

III – O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

IV – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

V – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.4. Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, bem como ao respectivo ato de dispensa de licitação, publicado na imprensa oficial.



11) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

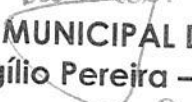
11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este contrato é integrado dos Anexos:

I – Termo de Referência;

II – Preços contratados.

Iúna/ES, 05 de fevereiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Weliton Virgílio Pereira – Prefeito Municipal


A G TURISMO & LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
Jane Kelli Vieira Amorim / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO I

- **TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS (FLS. 04/17).**

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000006/2019 - SEQUÊNCIA Nº 000002218

Origem	Dispensa Nº 000005/2019		Processo	000273/2019			
Contrato	Contrato Nº 000006/2019						
Empresa	A G TURISMO & LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 04.632.838/0001-59						
Endereço	Avenida VEREADOR GENESIO SILVEIRA, S/N - GUANABARA - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Local	00466 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
012		LINHA 01 - VEICULO PARA 12 PASSAGEIROS itinerário: valdemar tineu x cor. laje x ponto ônibus x nossa senhora das graças x iúna escolas atendidas: escola viva/escola espelho/delfino b. vieira turnos: matutino, vespertino e noturno 88 kms diários		KM	9768,00	4,69	45.811,92
015		LINHA 02 - VEICULO PARA 12 PASSAGEIROS itinerários: cór. do morro redondo x boa sorte x p. ônibus x n. senhora das graças x ref. n.ossa sr. graças x morro redondo x nossa sr. das graças x iúna escolas atendidas escola espelho/delfino b. vieira turnos: matutino e vespertino. 140 kms diários		KM	15540,00	4,55	70.707,00
003		LINHA 03 - VEICULO PARA 12 PASSAGEIROS itinerário: escola mª c. silveira x encruzilhada sebastião osório x ralirio lima x iúna reforço/serrinha ii x cabeceira tijuco preto x iúna. escolas atendidas: dalila/deolinda/nagem/..... turnos: matutino e noturno 75 kms diários		KM	8325,00	4,69	39.044,25
013		LINHA 04 - VEICULO PARA 12 PASSAGEIROS itinerário: água santa x cor. s. antonio x sit. nalzina x faz. ater florindo x sit. daltinho faria x iúna. escolas atendidas: escola viva/ escola espelho/nagem/ deolinda/ dalila turnos: matutino, vespertino e noturno 94 kms diários		KM	10434,00	4,69	48.935,46

Amaral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

005	LINHA 05 - VEICULO PARA 12 PASSAGEIROS itinerário: fazenda da ponte x vicente amélio x bom sucesso x ida e volta. escolas atendidas: bom sucesso. turnos: matutino. 51 kms diários		KM	5661,00	6,56	37.136,16
009	LINHA 06 - VEICULO PARA 12 PASSAGEIROS itinerário: serra do fama x ferrugem x tinguaciba x bicame x laranja da terra / prosperidade x barra laranja terra x esc. laranja da terra. escolas atendidas: luiz m. heringer turnos: matutino. 108 kms diários		KM	11988,00	4,69	56.223,72
008	LINHA 07 - VEICULO PARA 12 PASSAGEIROS itinerário: rio claro x egito x favela x josé pedro x príncipe. escolas atendidas: maria barros horth. turnos: matutino e vespertino 84 kms diários		KM	9324,00	4,69	43.729,56
007	LINHA 08 - VEICULO PARA 12 PASSAGEIROS itinerário: rio claro x (nelin) x giovane x ponte x príncipe x rio claro x j.pedro x príncipe. escolas atendidas: maria barros horth. turnos: matutino e vespertino. 68 kms diários		KM	7548,00	5,16	38.947,68
001	LINHA 10 - VEICULO PARA 12 PASSAGEIROS itinerário: a. lalado x morro redondo x denir moço x brasilino x ponto ônibus x nossa srª das graças x iúna. escolas atendidas: escola viva/escola espelho/delfino b. vieira. turnos: matutino, vespertino e noturno 92 kms diários		KM	10212,00	4,69	47.894,28
002	LINHA 11 - VEICULO PARA 12 PASSAGEIROS itinerário: b. sorte x p. jair x a. daniel x s. batista x p. ônibus x dist. n.srª das graças. escolas atendidas: escola viva/escola espelho/delfino b. vieira		KM	11877,00	4,69	55.703,13

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		turnos: matutino, vespertino e noturno 107 kms diários					
006		LINHA 12 - VEICULO PARA 12 PASSAGEIROS itinerário: príncipe x quartel x b. vista x bonfim x cor. do bráz x c. cruz x príncipe. escolas atendidas: maria barros horth. turnos: matutino, vespertino e noturno 59 kms diários		KM	6549,00	5,63	36.870,87
004		LINHA 13 - VEICULO PARA 12 PASSAGEIROS itinerário: faz. boa esperança x cór. nilson rosa x auto socorro x nossa srª das graças. escolas atendidas: escola viva/escola espelho/delfino b. vieira. turnos: matutino, vespertino e noturno 96 kms diários		KM	10656,00	4,69	49.976,64
011		LINHA 14 - VEICULO PARA 12 PASSAGEIROS itinerário: tinguaciba x cantinho da saudade x padaria x cor. vila x comida caseira (pouso alto) x sitio ze acasio x pequiá. escolas atendidas: padre afonso braz. turnos: matutino e vespertino 90 kms diários		KM	9990,00	4,69	46.853,10
010		LINHA 15 - VEICULO PARA 12 PASSAGEIROS itinerário: socorro x cor. laje x ponto ônibus x nossa sra. das graças x uberaba. escolas atendidas: escola espelho/delfino b. vieira/ nagem/deolinda. turnos: matutino, vespertino e noturno 90 kms diários		KM	9990,00	4,69	46.853,10
014		LINHA 16 - VEICULO PARA 12 PASSAGEIROS itinerário: água santaxcórrego st antonioxcórrego do bálsamoxfaz. áter florindoxiúna. escolas atendidas: escola viva/ nagem/ deolinda/ dalila. turnos: matutino 65 kms diários		KM	7215,00	4,69	33.838,35
044		LINHA 18 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário:		KM	16761,00	4,97	83.302,17

Franco



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		tinguaciba x cor. saudade x cor. fama x vila x pequiá x faz. providência x faz. stª bárbara x cor. saudade x cór.vila x b. rio x pequiá . escolas atendidas: padre afonso braz. turnos: matutino, vespertino e noturno 151 kms diários					
020		LINHA 19 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: a.guilh.xbar lucio x bar do boi x rio claro x egito xponte cimento x venda x j.pedro.x principe. escolas atendidas: maria barros horth. turnos: matutino e vespertino 67 kms diários		KM	7437,00	5,16	38.374,92
035		LINHA 20 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: pilões ii x stª clara do caparaó x faz do cassini x pedregulho x br 262. escolas atendidas: santa clara do caparao/ padre afonso braz. turnos: matutino, vespertino e noturno 98 kms diários		KM	10878,00	5,16	56.130,48
037		LINHA 21 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: prosperidade x cantamissa x fortaleza x esc. laranja da terra x laranja da terra x beira rio x pequia x prosperidade x tinguaciba x laranja da terra. escolas atendidas: luiz moises heringer /padre afonso braz/. turnos: matutino, vespertino e noturno 145 kms diários		KM	16095,00	4,97	79.992,15
027		LINHA 22 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: cor. do fama x laranja da terra x barra laranj a da terra x pequia x cantinho da saudade x pequia . escolas atendidas: padre afonso braz. turnos: matutino e vespertino 121 kms diários		KM	13431,00	4,97	66.752,07
040		LINHA 23 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: serrinha ii x tijuco preto x iúna. escolas atendidas: escola espelho/maria ortiz/nagem/ deolinda/dalila		KM	10545,00	5,16	54.412,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		turnos: matutino, vespertino e noturno 95 kms diários					
018		LINHA 24 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: rio claro x ponte cimento x quartel cima x placa x j.pedro x cor. poço fundo x príncipe. escolas atendidas: maria barros horth/padre afonso bras. turnos: matutino, vespertino e noturno 118,4 kms diários		KM	13142,40	5,16	67.814,78
033		LINHA 25 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: faz. da alegria x santa clara x br 262 x pequiá. escolas atendidas: santa clara do caparaó x padre afonso braz. turnos: matutino, vespertino e noturno 90 kms diários		KM	9990,00	5,16	51.548,40
023		LINHA 26 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: boa esperança x bom sucesso x iuna. escolas atendidas: escola viva/escola espelho/bom sucesso/nagem/ deolinda/dalila. turnos: matutino, vespertino e noturno 120 kms diários		KM	13320,00	5,16	68.731,20
029		LINHA 27 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: cór. do meio x banco da terra x santíssima trindade. escolas atendidas: escola espelho/elza de castro scardini. turnos: matutino e vespertino 75 kms diários		KM	8325,00	5,16	42.957,00
022		LINHA 28 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: barro branco x socorro x nossa srª das graças x b. branco x asfalto x figueira. escolas atendidas: escola viva/ escola espelho/delfino/nagem/ deolinda/ dalila. turnos: matutino e vespertino 93 kms diários		KM	10323,00	5,16	53.266,68
043		LINHA 29 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: tia velha x terreiro senhor betinho (sítio dr junior).		KM	9990,00	5,16	51.548,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		escolas atendidas: escolas: viva/nagem/dalila/deolinda turno: matutino 90 kms diários					
031		LINHA 30 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: faz bem posta x figueira x barro branco x faz. João Amorim x cor. socorro de baixo x nossa srª. graças x iuna. escolas atendidas: escola viva/ escola espelho/delfino/nagem/ deolinda/ dalila. turnos: matutino, vespertino e noturno 123 kms diários		KM	13653,00	5,16	70.449,48
032		LINHA 31 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: faz. bem posta x figueira x faz. João Amorim x iuna. escolas atendidas: escola viva /escola espelho/dalila/nagem/deolinda. turnos: matutino, vespertino e noturno 60 kms diários		KM	6660,00	5,16	34.365,60
024		LINHA 32 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: bom sucesso x córrego do bálsamo x lavador x iúna. escolas atendidas: escola viva/nagem/ deolinda/ dalila. turnos: matutino, vespertino e noturno 89 kms diários		KM	9879,00	5,16	50.975,64
039		LINHA 33 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: santa barbara x cor. dos palmeiras x tinguaciba x esc. laranja da terra x cor. fama x cor. da saudade x pequiá x santa bárbara x tinguaciba x cór. do vila x laranja da terra. escolas atendidas: luiz moises heringer/padre afonso braz. turnos: matutino, vespertino e noturno 145 kms diários		KM	16095,00	4,97	79.992,15
017		LINHA 34 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: paulinho hilario x ponte alta x serrinha i x terra corrida. escolas atendidas: escola espelho/escola viva/ponte alta/nagem/deolinda/dalila. turnos: matutino e vespertino 96 kms diários		KM	10656,00	5,16	54.984,96
041		LINHA 35 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário:		KM	6438,00	5,86	37.726,68

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		stª.clara do urbano x c. cúst. e fer x cor. mafra x cór.stofe x r.02 irmãos x stª.cla.urbano. escolas atendidas: santa clara do urbano. turnos: matutino 58 kms diários					
042		LINHA 36 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: são jose três pontes x m. derli x b. amarelo x pequiã. escolas atendidas: creche raio de luz. turnos: matutino e vespertino 78 kms diários		KM	8658,00	5,16	44.675,28
034		LINHA 38 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: fazenda antônio mandinho x santa clara do caparaó. escolas atendidas: santa clara do caparao/ padre afonso braz. turnos: matutino e vespertino 90 kms diários		KM	9990,00	5,16	51.548,40
021		LINHA 39 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: asfalto x recreio x zé procópio x salomão x pedra tia velha. escolas atendidas: c. recreio/ deolinda/ nagem/ h. coutinho/ dalila/ deolinda. turnos: matutino e vespertino 139 kms diários		KM	15429,00	4,97	76.682,13
030		LINHA 40 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: cór. santo antônio x centro dos gourlart x valdenir teba x adiel x iúna. escolas atendidas: escola espelho/nagem/ deolinda/dalila. turnos: matutino, vespertino e noturno 85 kms diários		KM	9435,00	5,16	48.684,60
019		LINHA 41 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: rio pardinho x saibreira x iuna x saibreira x tia velha (matutino so tia velha). escolas atendidas: escola espelho/escola viva/nagem/deolinda/dalila. turnos: matutino vespertino e noturno		KM	14430,00	4,97	71.717,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		130 kms diários					
038		LINHA 42 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: ref. figueira x barro branco x ref. cor. socorro. escolas atendidas: escola viva/ delfino/nagem/ deolinda/ dalila. turnos: matutino 90 kms diários		KM	9990,00	5,16	51.548,40
025		LINHA 43 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: cabeceira jatoba x esc. ponte alta x usina x terra corrida xiuna x matinha x agua santa x cor. santo antonio x sitio adiel x matinha x iuna. escolas atendidas: terra corrida/ ponte alt/ deolinda/nagem/dalila. turnos: matutino e vespertino 114 kms diários		KM	12654,00	4,97	62.890,38
028		LINHA 44 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: corrego. bom recreio x ponto de onibus asfalto br 262 x moacir moura ponto de ônibus asfalto. escolas atendidas: escola viva/nagem/deolinda/dalila. turnos: matutino, vespertino e noturno 114 kms diários		KM	12654,00	4,97	62.890,38
026		LINHA 45 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: cor. chiadorxcr. zé luis x santa clara caparaó x j.teodoro x faz.casini x br 262. escolas atendidas: santa clara do caparao/ p. afonso braz. turnos: matutino, vespertino e noturno 110 kms diários		KM	12210,00	5,16	63.003,60
036		LINHA 46 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: pilões x santa clara do caparaó x br 262. escolas atendidas: santa clara do caparao/ p. afonso braz. turnos: matutino, vespertino e noturno 107 kms diários		KM	11877,00	4,97	59.028,69
016		LINHA 47 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: neblina x sitio dalton heringer x iuna. escolas atendidas: escola viva.		KM	5106,00	6,56	33.495,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		turnos: matutino 46 kms diários					
047		LINHA 48 - VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS PARA ATE 31 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: cór. ped. x santa clara x br 262 x pequiã x faz. antonio mandinho x saibreira x santa clara. escolas atendidas: santa clara do caparaó/ padre afonso braz. turnos: matutino, vespertino e noturno 91 kms diários		KM	10101,00	5,81	58.686,81
046		LINHA 51 - VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS PARA ATE 31 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: trindade x são cristovao x cor. aparecida x alto trindade x sitio pastor margarino x cor araras x uberaba x escola agricola x cor. boa sorte x perdição x guanabara x quilombo x rod. pizzaria carretão x apae escolas atendidas: apae turnos: matutino e vespertino 192 kms diários		KM	21312,00	5,16	109.969,92
050		LINHA 52 - VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS PARA ATE 31 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: perdição x cor. barro branco x cor. recreio x santa rosa x figueira x esc. dalila x. bairro guanabara x bairro quilombo x iuna bebidas x apae escolas atendidas: apae turnos: matutino e vespertino 103 kms diários		KM	11433,00	5,81	66.425,73
048		LINHA 53 - VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS PARA ATE 31 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: laranja da terra x tinguaciba x santa clara (piloes) x alto dos piloes x cor. santa cruz x agua potavel x cor. bom recreio x lar. dos velinhos x casiano osorio x paulo barra grande x edigar auto peças x casa de apoio x apae escolas atendidas: apae turnos: matutino e vespertino 318 kms diários		KM	35298,00	4,50	158.841,00
049		LINHA 54 - VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS PARA ATE 31 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: pequiã x sit alessandro braga (principe) x santa clara x bairro vila nova x bairro ferreira vale x nossa senhora da penha x apae		KM	34743,00	4,50	156.343,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

	escolas atendidas: apae turnos: matutino e vespertino 313 kms diários					
051	LINHA 55 - VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS PARA ATE 31 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: serrinha ii x serinha sentido torre (arzito) x usina x bairro guabanara x bairro quilombo x bairro nossa da penha (pito) x bairro ferreira vale x apae escolas atendidas: apae turnos: matutino e vespertino 105 kms diários		KM	11655,00	5,81	67.715,55
045	LINHA 56 - VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS PARA ATE 31 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: bom sucesso x venda x cor. do chapéu x esc. bom sucesso x iuna x centro dos goulart x esc. deolinda x bairro quilombo x igreja catolica mae dos homens x cras x salao são vicente x bairro nossa senhora da penha (pito) x casa de apoio x apae escolas atendidas: apae turnos: matutino e vespertino 107 kms diários		KM	11877,00	5,81	69.005,37
063	LINHA 58 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: santa clara x café teeiro x agua potavel x duas pontes x santa izabel x pequia escolas atendidas: padre afonso braz turnos: matutino, vespertino e noturno 205 kms diários		KM	22755,00	5,44	123.787,20
058	LINHA 59 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: br 262 x trevo st ^a izabel x agua potavel x bairro nossa sra. da penha x iuna escolas atendidas: escola viva/escola espelho/dalila/nagem/deolinda turnos: matutino e vespertino 180 kms diários		KM	19980,00	6,56	131.068,80
067	LINHA 60 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário:		KM	12321,00	6,56	80.825,76

[Handwritten signature and stamp]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		vargem alegre x trevo x iuna x casa de apoio x bela vista escolas atendidas: escola viva/escola espelho/dalila/nagem/deolinda turnos: matutino, vespertino e noturno 111 kms diários					
065		LINHA 61 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: santa rosa x iuna x bairro ferreira vale x casa de apoio escolas atendidas: escola viva/dalila/deolinda/nagem turnos: matutino e vespertino 120 kms diários		KM	13320,00	6,56	87.379,20
052		LINHA 62 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: posto de irupi x santa rosa x iuna escolas atendidas: escola viva turnos: matutino 36 kms diários		KM	3996,00	14,07	56.223,72
066		LINHA 63 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: unimag x c. apoio x bela vista x - iuna x trindade x iuna/ref. iuna x trindade x iuna escolas atendidas: escola espelho/escola viva/nagem/dalila/deolinda turnos: matutino e vespertino 154 kms diários		KM	17094,00	6,56	112.136,64
054		LINHA 65 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: alto trindade x jose grande x trindade x ref. jose grande escolas atendidas: escola viva/elza c. scardini turnos: matutino e vespertino 108 kms diários		KM	11988,00	6,56	78.641,28
055		LINHA 66 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: arrito x cruz do tenente x agua santa x quilombo x iuna escolas atendidas: escola viva/deolinda/dalila/nagem turnos:		KM	4440,00	12,19	54.123,60

(Handwritten signature and stamp)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		matutino 40 kms diários					
060		LINHA 67 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: cor. perdido x vicente x amélio x cor. chapéu x antonio gomes x bom sucesso x iúna escolas atendidas: escola viva/escola espelho x dalila x nagem x deolinda turnos: matutino x vespertino 82 kms diários		KM	9102,00	6,56	59.709,12
056		LINHA 68 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: trindade x banco da terra (amanc.) x stª clara x banco da terra x trindade escolas atendidas: escola espelho/escola viva/ elza de castro scardini turnos: matutino e vespertino 76 kms diários		KM	8436,00	6,56	55.340,16
057		LINHA 69 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: biscina (divisa ibitirama x cór. das araras x trindade escolas atendidas: santissima trindade/ elza c. scardini uberaba turnos: matutino, vespertino e noturno 80,8 kms diários		KM	8968,80	6,56	58.835,33
061		LINHA 70 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: reforço/ boas novas x água potável x pequiã escolas atendidas: padre afonso braz turnos: matutino e vespertino 155 kms diários		KM	17205,00	6,56	112.864,80
059		LINHA 72 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: cor. mario osório x uberaba x banco da terra x escola agrícola x distrito sant. trindade escolas atendidas: elza de castro scardini / alda de castro lofego turnos: matutino, vespertino e noturno 85 kms diários		KM	9435,00	6,56	61.893,60
084		LINHA 73 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS		KM	10767,00	5,16	55.557,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		itinerário: saibeira x iuna x saibeira escolas atendidas: escola viva/deolinda/dalila/nagem/escola espelho turnos: matutino e noturno 97 kms diários					
064		LINHA 74 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: santa cruz x irupi x iuna escolas atendidas: escola viva turnos: matutino 84 kms diários		KM	9324,00	6,56	61.165,44
053		LINHA 75 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: santa marta x praça banestes ibitirama x ponte do araxá x distrito santíssima trindade x iuna escolas atendidas: escola viva turnos: matutino 106 kms diários		KM	11766,00	6,56	77.184,96
062		LINHA 76 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: santa clara do ibatiba x laginha x iuna escolas atendidas: escola viva turnos: matutino 94 kms diários		KM	10434,00	6,56	68.447,04
068		LINHA 77 - VEICULO PARA 12 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: são josé das 3 pontes x pequiá x água potável br 262 x trevo de santa isabel x iúna escolas atendidas: escola henrique coutinho (escola viva) turnos: matutino 104 kms diários		KM	11544,00	4,69	54.141,36
069		LINHA 78 - VEICULO PARA 12 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: santa maria de cima x br 262 x iúna escolas atendidas: escola henrique coutinho (escola viva) turnos:		KM	7548,00	4,69	35.400,12

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		matutino 68 kms diários					
070		LINHA 79 - VEICULO PARA 12 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: br 262 x sebastião dutra x são josé x roncador x iúna escolas atendidas: escola henrique coutinho (escola viva) turnos: matutino 94 kms diários		KM	10434,00	4,69	48.935,46
071		LINHA 80 - VEICULO PARA 12 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: valdemar tineu x jônas florindo x denir mendonça x iúna escolas atendidas: deolinda x nagem x dalila turnos: matutino 74 kms diários		KM	8214,00	4,69	38.523,66
072		LINHA 83 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: corrego do caeté x pilões x santa clara x pequiá x santa clara do urbano x corrego caeté/santa clara do urbano x santa clara do caeté escolas atendidas: padre afonso braz / santa clara do urbano turnos: matutino e noturno 137 kms diários		KM	15207,00	5,16	78.468,12
073		LINHA 84 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: igrejinha x córrego do zé luis miranda x fazenda do casini x santa clara do caparaó escolas atendidas: santa clara do caparaó / padre afonso braz turnos: matutino e vespertino 65 kms diários		KM	7215,00	5,16	37.229,40
074		LINHA 85 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: pequiá x córrego da onça x príncipe x pequiá escolas atendidas: padre afonso braz turnos: matutino e vespertino 62 kms diários		KM	6882,00	5,16	35.511,12
075		LINHA 86 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: terra corrida x cabeceira do seio do abraão x iúna escolas atendidas: escola viva / escola espelho / nagem / dalila / deolinda		KM	9102,00	5,16	46.966,32

Amorim



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		turnos: matutino, vespertino e noturno 82 kms diários					
076		LINHA 87 - VEICULO PARA 15 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: córrego do chiador x córrego zé luis x santa clara do caparaó x j. teodoro x fazenda casini x br 262 escolas atendidas: santa clara do caparaó / padre afonso braz turnos: matutino e vespertino 73 kms diários		KM	8103,00	5,16	41.811,48
077		LINHA 88 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: esc. elza de castro x pad. perdição x habitat madeiras x escola delfino x escola elza de castro x escola delfino x escola elza de castro x escola viva x escola elza de castro x escola nagem x escola santissima trindade x escola elza de castro escolas atendidas: escola viva / escola espelho / elza de castro escardini / alda lofêgo / delfino / nagem turnos: matutino, vespertino e noturno 134 kms diários		KM	14874,00	6,56	97.573,44
078		LINHA 89 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: trindade x são cristóvão x córrego do meio x zé grande x córrego dos diários x trindade escolas atendidas: escola espelho / alda lofêgo / elza de castro scardini turnos: matutino, vespertino e noturno 87 kms diários		KM	9657,00	6,56	63.349,92
085		LINHA 91 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: prata de lajinha x lajinha x trevo de lajinha x br 262 x iúna escolas atendidas: escola viva turnos: matutino 114 kms diários		KM	12654,00	6,56	83.010,24
079		LINHA 92 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: cabeceira bom sucesso x córrego bássamo x rosolino x r. florindo x iúna escolas atendidas: escola espelho / nagem / dalila / deolinda		KM	7548,00	6,56	49.514,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		turnos: matutino e noturno 68 kms diários					
080		LINHA 93 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: iúna x ibatiba x iúna escolas atendidas: ifes / escola viva turnos: matutino e vespertino 100 kms diários		KM	11100,00	6,56	72.816,00
081		LINHA 94 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: avazeg x cesan x casa de apoio x serraria do acrisio x guanabara escolas atendidas: deolinda/creche casulo/nagem/dalila turnos: matutino e vespertino 10 kms diários		KM	1110,00	30,02	33.322,20
082		LINHA 95 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: vila nova xposto lorena x avazeg x quilombo escolas atendidas: nagem / deolinda turnos: matutino e vespertino 10 kms diários		KM	1110,00	30,02	33.322,20
083		LINHA 96 - VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATE 44 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: posto petrolina x vila nova x praça do colégio renascer x beira rio x rodoviária x ferreira vale x quilombo x guanabaraalino x r. florindo x iúna escolas atendidas: creche vovó orcília / creche casulo / deolinda/nagem/dalila turnos: matutino e vespertino 12 kms diários		KM	1332,00	30,02	39.986,64
086		LINHA 97 - VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS PARA ATE 31 PASSAGEIROS/ALUNOS itinerário: pequiá x rio claro x igreja presbiteriana x são joão do príncipe x pequiá x zóios dagua x são joão do príncipe x pequiá escolas atendidas: padre afonso brás turnos:		KM	14430,00	5,81	83.838,30



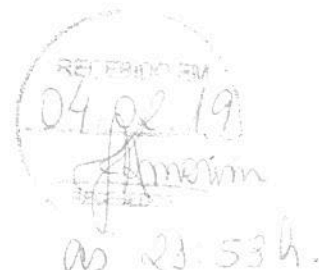
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		matutino, vespertino e noturno					
		130 kms diários					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:							5.363.907,61
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:							5.363.907,61
A G TURISMO & LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI:							5.363.907,61

[Handwritten signature]



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

Contratação – **em caráter emergencial** - pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do processo licitatório regular, de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar para alunos matriculados em escolas de âmbito federal, estadual e municipal, conforme planilhas constantes neste termo, por dispensa de licitação e menor valor global.

2. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa do pleito deve-se às seguintes considerações:

- I. Devido à complexidade da realização do transporte escolar no município de Luna e às questões elencadas nos tópicos seguintes, o processo nº 4503/2018 não será concluído a tempo de iniciarmos o período letivo com o serviço contratado. O processo foi suspenso após reunião ocorrida no dia dezesseis de janeiro de 2019, conforme ata anexa, quando se constatou a necessidade de contratação emergencial;
- II. O município de Luna aderiu ao Programa Estadual do Transporte Escolar do Espírito Santo – PETE/ES para o transporte de alunos de escolas estaduais. A cobertura do plano de trabalho do PETE/ES expira somente no final do mês de abril/2019;
- III. A Secretaria de Estado da Educação – SEDU - vem trabalhando com o sistema TRANSCOLAR/ES ao qual o município de Luna aderiu, tendo em



- vista que o sistema realiza a otimização das rotas de transporte escolar. O transporte escolar é realizado de forma compartilhada entre Município e Estado, dessa forma, um mesmo veículo é utilizado por alunos de escolas municipais e estaduais, sendo imprescindível que a forma de cálculo do transporte seja a mesma, no caso, as planilhas do TRANSCOLAR/ES;
- IV. Com a implantação do sistema TRANSCOLARES a SEDU não mais disponibiliza portaria com valores de quilometragem por veículo, como acontecia anteriormente. São utilizadas exclusivamente as planilhas do sistema TRANSCOLAR/ES.
- V. A Secretaria Municipal de Educação não conta com mão de obra específica para o gerenciamento do sistema, que na SEDU é realizado por engenheiros especializados. No momento, estamos aguardando a SEDU nos enviar as planilhas com as rotas deste município, tanto para as escolas estaduais, como municipais;
- VI. Outro fator importante é a questão referente à reorganização da rede municipal de ensino que vem sendo realizada em parceria com o governo do Estado. Tal questão é complexa, de modo que demandou bastante tempo e estudo para sua efetivação, o que contribuiu para o atraso na obtenção de informações para o processo de transporte escolar;
- VII. Todos os anos, nos meses de fevereiro e março ainda são realizadas matrículas escolares para aqueles que não o fizeram na época estipulada pela Secretaria de Educação o que, sem dúvida, altera o serviço inicial contratado no mês de janeiro quando ainda não se tem dados fechados sobre a necessidade real das rotas de transporte. Com a licitação regular realizada em período posterior a fevereiro/março,



teremos o quantitativo real necessário para o atendimento aos alunos matriculados;

- VIII. A não realização do contrato em caráter emergencial acarretará a inexecução do transporte para os alunos das escolas municipais e estaduais, o que gerará graves transtornos à Administração, haja vista ser o transporte escolar direito constitucional do público estudantil;
- IX. A contratação emergencial é a única forma de evitar danos ao período letivo dos alunos.

Pelos motivos ora expostos e, com respaldo no art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, justificamos a solicitação.

3. DO MENOR VALOR GLOBAL, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Considerando a complexidade dos serviços as serem prestados, haja vista o quantitativo de itinerários e turnos e devido à extensão territorial deste município de Luna com locais de difícil acesso ao transporte escolar, fica completamente inviável à Secretaria Municipal de Educação que o serviço seja executado por empresas diversas, ficando, de tal forma, estabelecido o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos do art. 10, II, "a" da Lei nº 8.666/93, observando-se as especificações constantes dos quadros abaixo:



LOTE 1

3.1.1 Serviços Veículos para 12 passageiros

3.1.1.1 Os turnos matutino e vespertino deverão contar com a presença de 01 (um) monitor), exceto as linhas referentes exclusivamente à Escola Viva.

SERVIÇOS VEÍCULOS 12 PASSAGEIROS.						
Nº	ITINERÁRIOS	ESCOLAS ATENDIDAS	M	V	N	KM
01	VALDEMAR TINEU X COR. LAJE X PONTO ÔNIBUS X NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS x IUNA	ESCOLA VIVA/ESCOLA ESPELHO/DELFINO B. VIEIRA	X	X	X	88
02	CÓR. DO MORRO REDONDO X BOA SORTE X P. ÔNIBUS X N. SENHORA DAS GRAÇAS X REF. N. OSSA SR. GRAÇAS X MORRO REDONDO X NOSSA SR. DAS GRAÇAS X IUNA	ESCOLA ESPELHO/DELFINO B. VIEIRA	X	X		140
03	ESCOLA Mª C. SILVEIRA X ENCRUZILHADA SEBASTIÃO OSÓRIO X RALIRIO LIMA X IUNA REFORÇO/SERRINHA II X CABECEIRA TIJUCO PRETO X IUNA	DALILA/DEOLINDA/NAGEM/.....	X		X	75
04	ÁGUA SANTA X COR. S. ANTONIO X SIT. NALZINA X FAZ. ATER FLORINDO X SIT. DALTINHO FARIA X IUNA	ESCOLA VIVA/ ESCOLA ESPELHO/NAGEM/ DEOLINDA/ DALILA	X	X	X	94
05	FAZENDA DA PONTE X VICENTE AMÉLIO X BOM SUCESSO X IDA E VOLTA	BOM SUCESSO	X			51
06	SERRA DO FAMA X FERRUGEM X TINGUACIBA X BICAME X LARANJA DA TERRA / PROSPERIDADE X BARRA LARANJA TERRA X ESC. LARANJA DA TERRA	LUIZ M. HERINGER	X			108
07	RIO CLARO X EGITO X FAVELA X JOSÉ PEDRO X PRINCIPE	MARIA BARROS HORTH	X	X		84
08	RIO CLARO X (NÉLIN) X GIOVANE X PONTE X PRINCIPE X RIO CLARO X J.PEDRO X PRINCIPE	MARIA BARROS HORTH	X	X		68
09	A. LALADO X MORRO REDONDO X DENIR MOÇO X BRASILINO X PONTO ÔNIBUS X NOSSA SRª DAS GRAÇAS X IUNA	ESCOLA VIVA/ESCOLA ESPELHO/DELFINO B. VIEIRA	X	X	X	92
10	B. SORTE X P. JAIR X A. DANIEL X S. BATISTA X P. ÔNIBUS X DIST. N. SRª DAS GRAÇAS	ESCOLA VIVA/ESCOLA ESPELHO/DELFINO B. VIEIRA	X	X	X	107
11	PRINCIPE X QUARTEL X B. VISTA X BONFIM X COR. DO BRÁZ X C. CRUZ X PRINCIPE	MARIA BARROS HORTH	X	X		59
12	FAZ. BOA ESPERANÇA X CÓR. NILSON ROSA X AUTO SOCORRO X NOSSA SRª DAS GRAÇAS	ESCOLA VIVA/ESCOLA ESPELHO/DELFINO B. VIEIRA	X	X	X	96
13	TINGUACIBA X CANTINHO DA SAUDADE X PADARIA X COR. VILA X COMIDA CASEIRA (POUSO ALTO) X SÍTIO ZE ACASIO X PEQUIÁ	PADRE AFONSO BRAZ	X	X		90
14	SOCORRO X COR. LAJE X PONTO ÔNIBUS X NOSSA Sra. DAS GRAÇAS X UBERABA	ESCOLA ESPELHO/DELFINO B. VIEIRA/ NAGEM/DEOLINDA	X	X	X	90
15	ÁGUA SANTA X COR. SANTO ANTONIO X CÓRR. DO BÁLSAMO X FAZ. ATER FLORINDO X IUNA	ESCOLA VIVA/ NAGEM/ DEOLINDA/ DALILA	X			65
16	São José das 3 pontes x Pequiá x água potavel Br 262 x Trevo de Santa Isabel x Iuna	Henrique Coutinho (Escola Viva)	X			104
17	Santa Maria de Cima x BR 262 x Iuna	Henrique Coutinho (Escola Viva)	X			68
18	BR 262 x Sebastião dutra x São José x Roncador x Iuna	Henrique Coutinho (Escola Viva)	X			94
19	VALDEMAR TINEU X JONAS FLORINDO X DENIR MENDONÇA X IUNA	DEOLINDA/NAGEM/DALILA	X			74
						1647

LOTE 2

3.1.2 Serviços Veículos para 15 passageiros

3.1.2.1 Os turnos matutino e vespertino deverão contar com a presença de 01 (um) monitor), exceto as linhas referentes exclusivamente à Escola Viva.



SERVIÇOS VEÍCULOS 15 PASSAGEIROS.						
Nº	ITINERÁRIOS	ESCOLAS ATENDIDAS	M	V	N	KM
01	TINGUACIBA X COR. SAUDADE X COR. FAMA X VILA X PEQUIÁ X FAZ. PROVIDÊNCIA X FAZ. STª BÁRBARA X COR. SAUDADE X CÔR.VILA X B. RIO X PEQUIÁ	PADRE AFONSO BRAZ	X	X	X	131
02	A.GUILH.XBAR LUCIO X BAR DO BOI X RIO CLARO X EGITO XPONTE CIMENTO X VENDA X J.PEDRO.X PRINCIPE	MARIA BARROS HORTH	X	X		57
03	PILÕES II X STª CLARA DO CAPARAÓ X FAZ DO CASSINI X PEDREGULHO X BR 262	SANTA CLARA DO CAPARAO/ PADRE AFONSO BRAZ	X	X	X	98
04	PROSPERIDADE X CANTAMISSA X FORTALEZA X ESC. LARANJA DA TERRA X LARANJA DA TERRA X BEIRA RIO X PEQUIA X PROSPERIDADE X TINGUACIBA X LARANJA DA TERRA	LUIZ MOISES HERINGER /PADRE AFONSO BRAZ/	X	X	X	145
05	COR. DO FAMA X LARANJA DA TERRA X BARRA LARANJ A DA TERRA X PEQUIA X CANTINHO DA SAUDADE X PEQUIA	PADRE AFONSO BRAZ	X	X		121
06	SERRINHA II X TIJUCO PRETO X IUNA	ESCOLA ESPELHO/MARIA HORTIS/ NAGEM/DEOLINDA/DALILA	X	X	X	95
07	RIO CLARO X PONTE CIMENTO X QUARTEL CIMA X PLACA X J.PEDRO X COR. POÇO FUNDO X PRINCIPE	MARIA BARROS HORTH/ PE AFONSO BRAZ	X	X	X	118,4
08	FAZ. DA ALEGRIA X SANTA CLARA X BR 262 X PEQUIÁ	SANTA CLARA DO CAPARAO X PADRE AFONSO BRAZ	X	X	X	90
09	BOA ESPERANÇA X BOM SUCESSO X IUNA	ESCOLA VIVA/ESCOLA ESPELHO/BOM SUCESSO/NAGEM/ DEOLINDA/DALILA	X	X	X	120
10	CÔR. DO MEIO X BANCO DA TERRA X SANTÍSSIMA TRINDADE	ESCOLA ESPELHO/ELZA DE CASTRO SCARDINI	X	X		75
11	BARRO BRANCO X SOCORRO X NOSSA SRª DAS GRAÇAS X B. BRANCO X ASFALTO X FIGUEIRA	ESCOLA VIVA/ ESCOLA ESPELHO/DELFINO/NAGEM/ DEOLINDA/ DALILA	X	X		93
12	TIAVELHA X TERREIRO BETINHOX IUNA	ESCOLA VIVA/ NAGEM/ DEOLINDA/ DALILA	X			90
13	FAZ BEM POSTA X FIGUEIRA X BARRO BRANCO X FAZ. JOÃO AMORIM X COR. SOCORRO DE BAIXO X NOSSA SRª. GRAÇAS X IUNA.	ESCOLA VIVA/ ESCOLA ESPELHO/DELFINO/NAGEM/ DEOLINDA/ DALILA	X	X	X	123
14	FAZ. BEM POSTA X FIGUEIRA X FAZ. JOÃO AMORIM X IUNA	ESCOLA VIVA /ESCOLA ESPELHO/DALILA/NAGEM/DEOLINDA	X	X	X	50
15	BOM SUCESSO X CÔRREGO DO BÁLSAMO X LAVADOR X IUNA	ESCOLA VIVA/NAGEM/ DEOLINDA/ DALILA	X	X	X	89
16	SANTA BARBARA X COR. DOS PALMEIRAS X TINGUACIBA X ESC. LARANJA DA TERRA X COR. FAMA X COR. DA SAUDADE X PEQUIÁ X SANTA BÁRBARA X TINGUACIBA X CÔR. DO VILA X LARANJA DA TERRA	LUIZ MOISES HERINGER/PADRE AFONSO BRAZ	X	X	X	145
17	PAULINHO HILARIO X PONTE ALTA X SERRINHA I X TERRA CORRIDA	ESCOLA ESPELHO/ESCOLA VIVA/PONTE ALTA/NAGEM/DEOLINDA/DALILA / TERRA CORRIDA	X	X		96
18	STª.CLARA DO URBANO X C. CÚST. E FER X COR. MAFRA X CÔR.STOFE X R.02 IRMÃOS X STª.CLA.URBANO	SANTA CLARA DO URBANO	X			58
19	SÃO JOSE TRÊS PONTES X M. DEPLI X B. AMARELO X PEQUIÁ	TRES PONTES/ CRECHE RAO DE LUZ	X	X		78
20	FAZENDA ANTÔNIO MANDINHO X SANTA CLARA DO CAPARAÓ	SANTA CLARA DO CAPARAO/ PADRE AFONSO BRAZ	X	X		90
21	ASFALTO X RECREIO X ZÉ PROCÓPIO X SALOMÃO X PEDREIRA TIA VELHA	C. RECREIO/ DEOLINDA/ NAGEM/ H. COUTINHO/ DALILA/ DEOLINDA	X	X		139
22	CÔR. SANTO ANTÔNIO X CENTRO DOS GOURLART X VALDENIR TEBE X ADIEL X IUNA	ESCOLA VIVA/ESCOLA ESPELHO/NAGEM/ DEOLINDA/DALILA	X	X	X	85
23	RIO PARDINHO X SAIBREIRA X IUNA X IUNA SAIBEIRA TIA VELHA MATUTINO SO TIA VELHA	ESCOLA ESPELHO/ESCOLA VIVA/NAGEM/DEOLINDA/DALILA	X	X	X	130
24	SAIBREIRAS X IUNA X IUNA X SAIBREIRA	ESCOLA ESPELHO/ESCOLA VIVA/NAGEM/ DEOLINDA/DALILA	X		X	97
25	REF. FIGUEIRA X BARRO BRANCO X REF. COR. SOCORRO	ESCOLA VIVA/ DELFINO/NAGEM/ DEOLINDA/ DALILA	X			90
26	CABECEIRA JATOBA X ESC. PONTE ALTA X USINA X TERRA CORRIDA XIUNA X MATINHA X AGUA SANTA X COR. SANTO ANTONIO X SÍTIO ADIEL X MATINHA X IUNA	TERRA CORRIDA/ PONTE ALT/ DEOLINDA/NAGEM/DALILA	X	X		114
27	CORREGO. BOM RECREIO X PONTO DE ONIBUS ASFALTO BR 262 X MOACIR MOURA PONTO DE ÔNIBUS ASFALTO	ESCOLA VIVA/NAGEM/DEOLINDA/DALILA	X	X	X	114
28	COR. CHIADORXCR. ZÉ LUIS X SANTA CLARA CAPARAÓ X J.TEODORO X FAZ.CASINI X BR 262	SANTA CLARA DO CAPARAO/ P. AFONSO BRAZ	X	X	X	110
29	PILÕES X SANTA CLARA DO CAPARAÓ X BR 262	SANTA CLARA DO CAPARAO	X	X		107
30	NEBLINA X SÍTIO DALTON HERINGER X IUNA	ESCOLA VIVA	X			46
31	CÔRREGO DO CAETÉ X PILÕES X ST CLARA X PEQUIÁ X ST CLARA DO URBANO X COR. CAETÉ / ST. CLARA DO URBANO X ST CLARA DO CAETÉ	PADRE AFONSO BRAZ/ST CLARA DO URBANO	X		X	137



32	IGREJINHA X COR. DO ZÉ LUIS MIRANDA X FAZ. DO CASINI X STª C. CAPARÃO	SANTA CLARA DO CAPARAO/ PADRE AFONSO BRAZ	X	X		65
33	PEQUIÁ X CÔRREGO DA ONÇAX PRÍNCIPE PEQUIÁ	PE AFONSO BRAZ	X	X		62
34	TERRA CORRIDA X CABECEIRA DO SEIO DO ABRÃO X IUNA	ESCOLA VIVA/ESCOLA ESPELHO/NAGEM/DALILA/DEOLINDA	X	X	X	82
35	COR. CHIADOR X COR. ZÉ LUIS X SANTA CLARA CAPARÃO X J. TEODORO X FAZ. CASINI X BR 262	SANTA CLARA DO CAPARAO/ P. AFONSO BRAZ	X	X		73
						3453

LOTE 3

3.1.3 Serviços Veículos Tipo Microônibus.

3.1.3.1 Todos os veículos deverão contar com a presença de 01 (um) monitor nos turnos matutino e vespertino.

SERVIÇOS VEÍCULOS TIPO MICROONIBUS						
Nº	ITINERÁRIOS	ESCOLAS ATENDIDAS	M	V	N	KM
01	COR. PED. X SANTA CLARA X BR 262 X PEQUIÁ X FAZ. ANTONIO MANDINHO X SAIBREIRA X SANTA CLARA	SANTA CLARA DO CAPARAO/ PADRE AFONSO BRAZ	X	X	X	91
02	TRINDADE X SÃO CRISTOVAO X COR. APAPECIDA X ALTO TRINDADE X SÍTIO PASTOR MARGARINO X COR ARARAS X UBERABA X ESCOLA AGRICOLA X COR. BOA SORTE X PERDIÇÃO X GUANABARA X QUILOMBO X ROD. PIZZARIA CARRETAO X APAE	APAE	X	X		192
03	PERDIÇÃO X COR. BARRO BRANCO X COR. RECREIO X SANTA ROSA X FIGUEIRA X ESC. DALILA X BAIRRO GUANABARA X BAIRRO QUILOMBO X IUNA BEBIDAS X APAE	APAE	X	X		103
04	LARANJA DA TERRA X TINGUACIBA X SANTA CLARA (PILOES) X ALTO DOS PILOES X COP. SANTA CRUZ X AGUA POTAVEL X COR. BOM RECREIO X LAR. DOS VELINHOS X CASIANO OSORIO X PAULO BARRA GRANDE X EDIGAR AUTO PEÇAS X CASA DE APOIO X APAE	APAE	X	X		316
05	PEQUIA X SIT ALESSANDRO BRAGA (PRÍNCIPE) X SANTA CLARA X BAIRRO VILA NOVA X BAIRRO FERREIRA VALE X NOSSA SENHORA DA PENHA X APAE	APAE	X	X		313
06	SERRINHA II X SERINHA SENTIDO TORRE (ARZITO) X USINA X BAIRRO GUABANARA X BAIRRO QUILOMBO X BAIRRO NOSSA DA PENHA (PITO) X BAIRRO FERREIRA VALE X APAE	APAE	X	X		105
07	BOM SUCESSO X VENDA X COR. DO CHAPEU X ESC. BOM SUCESSO X IUNA X CENTRO DOS GOULART X ESC. DEOLINDA X BAIRRO QUILOMBO X IGREJA CATOLICA MAE DOS HOMENS X CRAS X SALAO SÃO VICENTE X BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA (PITO) X CASA DE APOIO X APAE	APAE	X	X		107
08	PEQUIÁ X RIO CLARO X IGREJA PRESBITERIANA X S. J. DO PRÍNCIPE X PEQUIÁ X ZOIOS D'ÁGUA X S. J. PRÍNCIPE X PEQUIÁ	PE AFONSO BRÁZ	X	X	X	130
						1359

LOTE 4

3.1.4 Serviços Veículos Tipo Ônibus.

3.1.4.1 Os turnos matutino e vespertino deverão contar com a presença de 01 (um) monitor exceto as linhas referentes exclusivamente à Escola Viva.



SERVIÇOS VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS						
01	PEQUIA X SANTA CLARA X CAFÉ TEEIRO X AGUA POTAVEL X DUAS PONTES X SANTA IZABEL X PEQUIA	PADRE AFONSO BRAZ	X	X	X	205
02	BR 262 X TREVO STª IZABEL X AGUA POTAVEL X BAIRRO NOSSA Sra. DA PENHA X IUNA	ESCOLA VIVA/ESCOLA ESPELHO/DALILA/NAGEM/DEOLINDA	X	X		180
03	VARGEM ALEGRE X TREVO X IUNA X CASA DE APOIO X BELA VISTA	ESCOLA VIVA/ESCOLA ESPELHO/DALILA/NAGEM/DEOLINDA	X	X	X	111
04	SANTA ROSA X IUNA X BAIRRO FERREIRA VALE X CASA DE APOIO	ESCOLA VIVA/DALILA/DEOLINDA/NAGEM	X	X		120
05	POSTO DE IRUPI X SANTA ROSA X IUNA	ESCOLA VIVA	X			36
06	UNIMAG X C. APOIO X BELA VISTA X - IUNA X TRINDADE X IUNA/REF. IUNA X TRINDADE X IUNA	ESCOLA ESPELHO/ESCOLA VIVA/NAGEM/DALILA/DEOLINDA	X	X		154
07	ESC. ELZA DE CASTRO X PAD. PERDIÇÃO X HABITAT MADEIRAS X ESC. DELFINO X ESC. ELZA DE CASTRO X ESC. DELFINO X ESC. ELZA DE CASTRO X ESCOLA VIVA X ESC. ELZA DE CASTRO X ESC. NAGEM E SS TRINDADE X ESC. ELZA DE CASTRO	ESCOLA VIVA/ESCOLA ESPELHO/ ELZA DE CASTRO SCARDINI/ALDA LOFEGO/DELFINO/ NAGEM	X	X	X	134
08	ALTO TRINDADE X JOSE GRANDE X TRINDADE X REF. JOSE GRANDE	ESCOLA VIVA/ELZA C. SCARDINI	X	X		108
09	ARZITO X CRUZ DO TENENTE X AGUA SANTA X QUILOMBO X IUNA	ESCOLA VIVA/DEOLINDA/DALILA/NAGEM	X			40
10	COR. PERDIDO X VICENTE X AMÉLIO X COR. CHAPÉU X ANTONIO GOMES X BOM SUCESSO X IUNA	ESCOLA VIVA/ESCOLA ESPELHO/DALILA/NAGEM/DEOLINDA	X	X		82
11	TRINDADE X BANCO DA TERRA (AMANC.) X STª CLARA X BANCO DA TERRA X TRINDADE	ESCOLA ESPELHO/ESCOLA VIVA/ ELZA DE CASTRO SCARDINI	X	X		76
12	BISCINA (DIVISA IBITIRAMA X CÔR. DAS ARARAS X TRINDADE	SANTÍSSIMA TRINDADE/ ELZA C. SCARDINI UBERABA	X	X	X	80,8
13	REFORÇO/ PEQUIÁ X BOAS NOVAS X ÁGUA POTÁVEL X PEQUIÁ	PADRE AFONSO BRAZ	X	X		155
14	TRINDADE X SÃO CRISTÓVÃO X C.OR. DO MEIO X ZÉ GRANDE X COR. DOS DÁRIOS X TRINDADE	ESCOLA ESPELHO/ ALDA LOFEGO/ELZA DE CASTRO SCARDINI	X	X	X	87
15	COR. MARIO OSÓRIO X UBERABA X BANCO DA TERRA X ESCOLA AGRÍCOLA X DISTRITO SANT. TRINDADE	ELZA DE CASTRO SCARDINI / ALDA DE CASTRO LOFEGO	X	X	X	85
16	SANTA CRUZ X IRUPI X IUNA	ESCOLA VIVA	X			84
17	SANTA MARTA X PRAÇA BANESTES IBITIRAMA X PONTE DO ARAÇA X DISTRITO SANTÍSSIMA TRINDADE X IUNA	ESCOLA VIVA	X			106
18	SANTA CLARA DO IBATIBA X LAGINHA MG X IUNA	ESCOLA VIVA	X			94
19	PRATA DE LAJINHAX LAJINHA X TREVO DE LAJINHA X TREVO DE LAJINHA X BR 262 X IUNA	HENRIQUE COUTINHO (ESCOLA VIVA)	X			114
20	CABECEIRA BOM SUCESSO X COR. DO BALSAMO X ROSALINO X R. FLORINDO X IUNA	ESCOLA ESPELHO/NAGEM/DALILA/DEOLINDA	X		X	68
21	IUNA X IBATIBA X IUNA	IFES / ESCOLA VIVA	X	X		100
22	AVAZEG X CESAN X CASA DE APOIO X SERRARIA DO ACRÍSIQUANABARA	DEOLINDA X CRECHE CASULO X NAGEM X DEOLINDA	X	X		10
23	VILA NOVA X POSTO LORENA X AVAZEG X QUILOMBO	NAGEM/DEOLINDA	X	X		10
24	POSTO PETROLINA X VILA NOVA X PÇ COLÉGIO RENASCER X BEIRA RIO X RODOVIÁRIA X FERREIRA VALE X QUILOMBO X GUANABARA R. FLORINDO X IUNA	CRECHE VOVÓ ORCÍLIA/CRECHE CASULO/DEOLINDA/NAGEM/DALILA	X	X		12
						2119,80

3.2 A quilometragem, com o efetivo transporte de alunos, somente será considerada quando obtiver: Para o marco inicial, contar-se-á a partir do efetivo ingresso do primeiro aluno, sendo considerada conclusa e ou finalizada, no momento em que ocorrer saída do último dos alunos. Deverá ser desconsiderada a contagem de quilometragem com carro vazio.



4. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O transporte escolar será contratado para atendimento num período de 180 dias ou até a conclusão do processo licitatório regular.

5. DA REGULARIDADE DA EMPRESA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A empresa deverá apresentar, na habilitação:

5.2.1 Certificado de Registro da empresa junto ao Detran/ES (transporte escolar);

5.2.2 Alvará de funcionamento;

5.2.3 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria pessoa. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- Descrição do serviço que presta.
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente)

6. DA REGULARIDADE DOS VEÍCULOS

6.1 A empresa deverá apresentar documentação, na habilitação, referente a **100% (cem por cento)** dos veículos, sendo:

6.1.1 Termo de autorização do Detran/ES de cada veículo credenciado;

6.1.2 Certificado de aprovação dos motoristas no curso de formação de condutores



de veículos de transporte escolar, expedido por entidade de ensino devidamente autorizada pelo Detran/ES;

6.1.3 Apresentar cópia de apólice de seguro total ou contra terceiros dos veículos;

6.1.4 A apresentação de regularidade dos veículos, conforme Instrução de Serviço do DETRAN nº. 093/2016 e alterações, Código de Trânsito Brasileiro nos termos artigos 136, 137, 138, 139 e 145 e Resoluções do CONTRAN;

6.1.4.1 Para o veículo que realizará o transporte da linha até o município de **Lajinha/MG** é necessário, ainda:

- Registro junto ao Departamento de Estradas e Rodagens – DER ou Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo (CETURB/ES)
- Registro junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, que regulamenta a classe.

6.1.5 Apresentar documentação comprobatória de cooperados, no caso de cooperativa;

6.1.6 A empresa poderá ser visitada, a qualquer tempo, pelos fiscais do contrato para verificação das condições da frota e documentação dos veículos.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Contratada:

7.1.1 Os motoristas deverão ter curso de direção defensiva, com certificado emitido por entidade oficialmente reconhecida e dentro da validade.

7.1.2 O contratado deverá disponibilizar um monitor (auxiliar de transporte escolar) para acompanhamento dos alunos nas viagens de ida e volta, às suas expensas, sem qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, com as seguintes atribuições: acompanhamento e assistência, visando à segurança dos alunos durante as viagens; conferência da identificação de transporte escolar do aluno ao



- adentrar no veículo; relato aos diretores das unidades escolares e à Secretaria Municipal de Educação dos fatos ocorridos com os alunos durante o transporte
- 7.1.3 Suprir as immobilizações do veículo por acidente, legalização, manutenção ou por qualquer outra forma de responsabilidade da CONTRATADA, com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas nos dois primeiros itens, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sob pena de ser considerado como faltante, ficando neste caso, a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas em lei. Deverá, inclusive, proceder o traslado dos estudantes para outro veículo, no caso dos defeitos serem verificados durante o percurso da respectiva linha.
- 7.1.4 Fornecer, além do veículo, material, ferramentas e pessoal necessário para a execução do objeto da licitação, incumbindo-se inclusive da limpeza necessária do veículo.
- 7.1.5 O contratado deverá apresentar a relação dos funcionários vinculados à execução do contrato, indicando, ao menos, nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida e lotação.
- 7.1.6 Manter o veículo com a documentação em dia e em condições de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor.
- 7.1.7 Se responsabilizar pelas manutenções preventivas e corretivas do veículo, bem como pelas trocas/complementos de óleos, fluidos, filtros, pneus, lâmpadas.
- 7.1.8 Arcar com as multas decorrentes de irregularidades na condução, bem como irregularidades fiscais e documentais do veículo.
- 7.1.9 Apresentar cópia de apólice de seguro total ou contra terceiros de todos os veículos referentes às linhas licitadas;
- 7.1.10 Apresentar documentação comprobatória dos cooperados, no caso de Cooperativa.
- 7.1.11 Atender às despesas e encargos referentes ao seu pessoal, necessário à execução dos serviços, responsabilizando-se por apenas aquelas de natureza



- trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, e outras.
- 7.1.12 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos, comprovados, causados à CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos por infração cometida ou por atos executados inadequadamente.
- 7.1.13 Responder às ações e/ou reclamações arguidas por terceiros contra a CONTRATANTE e arcar com os ônus decorrentes, por prejuízos originados diretamente de causas imputadas ao veículo locado, excluídas as ações decorrentes de danos e lucros cessantes, aos quais, comprovadamente, não tiver dado causa.
- 7.1.14 Manter, durante toda execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 7.1.15 Adotar providências e assumir todas e quaisquer obrigações em caso de acidentes, ou quando em ocorrências da espécie, forem vítimas os prestadores de serviço no desempenho de suas funções ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CONTRATANTE.
- 7.1.16 O contratado deverá comprovar o pagamento da remuneração e o recolhimento dos encargos sociais (INSS e FGTS)
- 7.1.17 Permitir e facilitar à Contratada a vistoria no(s) veículo(s) e caso seja constatada a ausência ou deficiência em quaisquer itens de segurança ou nas condições adequadas ao transporte de alunos deverá a contratada providenciar a imediata substituição do veículo na respectiva linha, sob pena de ser rescindido o contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 7.1.18 O contratado deverá arcar com a total execução do serviço não podendo ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto da contratação.
- 7.1.19 Obedecer rigorosamente os horários de chegada e partida das unidades educacionais;
- 7.1.20 Os motoristas e monitores deverão ser identificados com crachá, indicando o nome da empresa e seus dados pessoais e estar devidamente uniformizados;

7.1.21 O motorista deverá zelar para que os alunos permaneçam sentados, priorizando a capacidade do veículo, bem como a utilização correta do cinto de segurança;

7.1.22 O motorista deverá manter a porta do veículo fechada, durante todo o percurso;

7.1.23 A contratada não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no contrato;

7.1.24 Em caso de quebra do(s) veículo(s), a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-o(s), de modo a evitar a interrupção do(s) serviço(s) do transporte, daquela rota;

7.2 Da Contratante:

7.2.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

7.2.2 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do serviço;

7.2.3 Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços;

7.2.4 Receber e atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados;

7.2.5 Pagar à contratada o valor estabelecido.

8. DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA deverá designar um Preposto para representá-la sempre que necessário, constituindo um elemento de ligação, com a finalidade de tomar



providências, prestar e receber informações inerentes à execução dos serviços.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A Secretaria Municipal da Educação fiscalizará a execução dos serviços de transporte escolar, solicitando a contratada sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

9.2 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os termos e condições.

9.3 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a contratada da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela.

9.4 - Caberá à fiscalização exercer controle do cumprimento do contrato, em especial quanto a qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições constantes no contrato e portaria de atribuições de cada esfera de acompanhamento (unidade escolar, superintendência regional de educação e Secretaria Municipal de Educação).

9.5 - O acompanhamento da execução dos serviços se dará diariamente pelas unidades escolares com comprovação mediante apresentação mensal de relatório contendo registros, planilhas e levantamentos pertinentes ao objeto.

9.6 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no referido contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - A fiscalização por parte da Administração não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

9.8 - A execução do presente instrumento será acompanhada e fiscalizada, em todos os seus termos, pelos servidores:



Júlio César de Melo, matrícula 13935 e Laura Maria Dias da Cunha, matrícula 305882.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – No caso da CONTRATADA não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal, seus servidores ou terceiros:

- I. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do sistema de registro cadastral por até 05 anos;
- II. Multa de R\$100,00 (cem reais) por alunos por dia que não chegar ou chegar atrasado à escola em virtude de culpa do contratado;
- III. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total, devido nas situações em que o atraso no fornecimento/serviço frustrar o propósito da autorização de fornecimento/serviço (inadimplemento absoluto), bem como por qualquer outro evento de infração contratual decorrente de irregularidades na execução da contratação ou violação aos deveres pactuados, salvo a cominação do inciso II;
- IV. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor do contrato, limitado a 15%

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetivado mensalmente, de acordo com os dias letivos trabalhados no período, tendo como parâmetro, as planilhas encaminhadas ao Coordenador de Transporte da Secretaria Municipal de Educação.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

André Luiz Ferreira
Secretário Municipal
de Educação - Iuna/ES
Tel. 303978 Fax. 303979

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019

Edição Nº24916

DIVERSOS

Prefeituras

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES

Extrato de contrato n.º 014/2019. Contratado: Welder de Oliveira Barbosa. CPF: 123.650.197-73. Objeto: Contratação de um profissional com formação para ministrar aulas de violão, neste Município de Brejetuba/ES. (DL 01/19). Vigência: 04/02/2019 à 04/10/2019. Valor: R\$ 17.000,00. Brejetuba, 04 de fevereiro de 2019.

João do Carmo Dias

Prefeito Municipal

Protocolo 459017

Conceição do Castelo

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO 007/2019

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo.
CONTRATADA: Cooperativa de Transporte Sul Serrana Capixaba.
OBJETO: Contratação Emergencial de Serviços de Transporte Escolar.
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019.
VALOR GLOBAL: R\$499.630,45 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00000160001-Secretaria Municipal de Educação: Ficha - 0084 Fonte de Recurso-11110000/11900000.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e Prot. Interno nº 726, Prot. GED nº 592 e Proc. nº 432. Conc. do Castelo, ES 05 de fev/19.

Christiano Spadetto

Prefeito

Protocolo 459056

Fundão

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6528/2018

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, em conformidade com a Lei nº 10.520/2.002, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente) e LC 123/06, vêm tornar público o RESULTADO, devidamente HOMOLOGADO em 05/02/2019, do Pregão Presencial nº 003/2019, que tem como objeto a contratação de empresa

especializada no fornecimento de 02 (dois) veículo ambulância tipo furgoneta, 01 (um) veículo tipo van e 01 (um) veículo tipo micro-ônibus, ambos 0 KM e assegurados, com seguro total (12 meses) e emplacados, sendo que as aquisições serão realizadas através de verbas oriundas de recursos federais (EMENDAS PARLAMENTARES), veículos estes para atenderem a diversas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a licitante DROSDSKY ONIBUS LTDA foi vencedora do item 02 (Micro-ônibus), cujo valor unitário foi de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais). Os itens 01 (Veículo tipo furgoneta - Ambulância de Simples Remoção) e 03 (Van para Transporte Sanitário) restaram DESERTOS, haja vista a inexistência de interessados na futura contratação.

Fundão - ES, 05 de fevereiro de 2019.

JOILSON ROCHA NUNES

Prefeito do Município de Fundão/ES

Protocolo 458990

Ibatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Contrato nº. 08/2019

Partes: Município de Ibatiba X Executa Contabilidade Assessória LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis com o objetivo de realizar as declarações obrigatórias do DIPJ, RAIS e DCTF dos conselhos escolares que representam as escolas da rede municipal de ensino junto ao programa de apoio financeiro do FNDE.

Valor global: . O valor total é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por um período de 12 (doze) meses

Vigência: 05/02/2019 a 05/02/2020

Protocolo 458950

Ibiraçu

Resumo de Contrato Nº. 043/2019

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **METRO JORNAL ESPÍRITO SANTO LTDA**, CNPJ sob nº. 18.939.525/0001-52. Proc. Nº: 5341/18. PP Nº 002/2019. Obj: Publicação de Atos Oficiais derivados de licitação da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, a pedido da SEMARH. Valor Global estimado de **R\$ 11.070,00**, sendo R\$ 2,46 o cm/coluna. Vigência: 12 MESES.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 459045

ERRATA DE CONTRATOS

PUBLICADO NO DIA 21/01/2019

Onde se lê: "CT 024/19:

ADVENT. DIST. LTDA EPP,

CNPJ nº 09.299.404/0001-00

R\$ 18.896,50. **CT 025/19: JB**

COM. E SERV. EIRELI EPP,

CNPJ nº 11.923.577/0001-91,

R\$ 19.897,85; **CT 028/19:**

VIX COM. E SERV. EIRELI ME,

CNPJ nº 15.470.541/0001-50,

R\$ 55.908,41. **CT 029/19:**

JM MERCHER COM. DU REI

ME, CNPJ nº 15.112.495/0001-18,

R\$ 11.369,00." **Leia-se: "CT**

024/19: ADVENT. DIST. LTDA

EPP, CNPJ nº 09.299.404/0001-00

R\$ 20.208,50. **CT 025/19:**

JB COM. E SERV. EIRELI EPP,

CNPJ nº 11.923.577/0001-91,

R\$ 19.016,35; **CT 028/19: VIX**

COM. E SERV. EIRELI ME,

CNPJ nº 15.470.541/0001-50,

R\$ 56.406,81; **CT 029/19: JM**

MERCHER COM. DU REI ME,

CNPJ nº 15.112.495/0001-18, R\$

11.145,00."

Ibiraçu, 05 de fevereiro de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 459098

Iúna

RESUMO DE CONTRATO

Nº 6/2019. Partes: Mun. Iúna X A G Turismo & Locação de Veículos Eireli. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados em escolas de âmbito federal, estadual e municipal, em caráter emergencial. A vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 15 de julho de 2019. Valor: R\$5.363.907,61.

WELITON VIRGILIO PEREIRA

PREFEITO

Protocolo 459009

João Neiva

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: J.H. CONSTRUTORA LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução da Obra de Revitalização do Centro Av. Presidente Vargas - Etapa I, Município de João Neiva/ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU, conforme autorização no processo administrativo nº 4.495 de 22/10/2018

VALOR TOTAL: R\$ 2.877.248,43 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes. João Neiva/ES, 05 de Fevereiro de 2019.

José Geraldo Barcelos
Prefeito Municipal em Exercício
Protocolo 459123

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO NEIVA

CONTRATADA: CÍRIO SOARES JÚNIOR EIRELI - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
OBJETO: contratação de empresa no fornecimento de produtos de informática, com instalação e garantia dos produtos.

VALOR TOTAL: R\$ 7.277,00 (sete mil, duzentos e setenta e sete reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2019. João Neiva/ES, 17 de janeiro de 2019.

Lúcia Helena Cunha da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de João Neiva
Protocolo 459128

Linhares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº045, DE 04/02/2019.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado objetivando a